



## Edital interno 001/2025 Fiocruz Ceará

### Auxílio Financeiro para intercâmbios/missões/visitas técnicas internacionais

A Coordenação da Fiocruz Ceará, visando contribuir com a TESE 10 do Relatório do VIII Congresso Interno da Fiocruz, em se fazer presente e estar comprometida com um mundo mais solidário e igualitário, por meio da cooperação técnica internacional, baseada nos conceitos de diplomacia da saúde e ciência e tecnologia em saúde no contexto da saúde global, torna público este Edital.

Esse Edital interno da Fiocruz Ceará *contempla o apoio a viagens internacionais de pesquisadores servidores em função de pesquisa, ou seus alunos* devidamente matriculados em programa de pós-graduação, sob sua orientação, desde que as atividades programadas no intercâmbio, missão ou visita técnica internacional estejam alinhadas com a política institucional de internacionalização da Fiocruz ([https://print.campusvirtual.fiocruz.br/sites/default/files/inline-files/Politica%20Internacionaliza%C3%A7%C3%A3o%20Ensino%20Fiocruz%20\\_vrsprint\\_08052018\\_1.pdf](https://print.campusvirtual.fiocruz.br/sites/default/files/inline-files/Politica%20Internacionaliza%C3%A7%C3%A3o%20Ensino%20Fiocruz%20_vrsprint_08052018_1.pdf)), considerando seu eixo estratégico 5:

Saúde, Estado e Cooperação Internacional – diplomacia da saúde e cooperação com abordagem estruturante para melhoria dos sistemas de saúde, com solidariedade e compromisso com os direitos humanos, visando a equidade. As viagens devem ter como objetivo principal o fortalecimento de parcerias científicas internacionais, a participação em eventos científicos de relevância estratégica ou a realização de atividades que contribuam para o avanço das pesquisas no âmbito das prioridades estabelecidas pela instituição.

Considera-se neste contexto, o objetivo geral da política de internacionalização da Fiocruz que são: Promover a internacionalização da educação, pesquisa, inovação através da diplomacia das colaborações e dos intercâmbios internacionais em ciência e saúde, fundamentada na qualidade e princípios éticos, ampliando a visibilidade interna e externa de nossas atividades e redes internacionais em prol da melhoria da saúde global.

#### 1. Dos objetivos:

O presente edital visa o atendimento a itens de custeio compatíveis com a definição apresentada no Art. 2º da Portaria nº 7 de 18 de janeiro de 2021 (demandas pontuais de serviços e insumos). As propostas devem



ser apresentadas por servidores públicos pesquisadores, ou em atividade de pesquisa, da Fiocruz Ceará em atividade de pesquisa, com vínculo funcional ativo, cuja atividade de intercâmbios, missão ou visita técnica internacional esteja dentro da sua área de pesquisa, que haja anuência do líder da área e que já possua carta convite ou de aceite da instituição destino com detalhamento das atividades a serem executadas.

## 2. Dos recursos financeiros:

2.1 Os recursos financeiros em pauta resultam de valor liberado e descentralizado pela Fiotec - Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde.

2.2 As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global de R\$165.000,00 em custeio de passagens e diárias, que será dividido em dois editais para uso do recurso no biênio de 2025-2026.

2.2.1 O presente Edital disponibiliza o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a ser utilizado conforme demanda, considerando no máximo uma solicitação por pesquisador, enquanto houver recurso.

2.3 Para que os pagamentos das passagens e diárias sejam aprovados, é necessário:

2.3.1 A proposta do intercâmbio, missão ou visita técnica internacional deve estar vinculada a projetos de pesquisa previamente registrados e aprovados no Sistema de Apoio à Gestão Estratégica (SAGE) da Fiocruz Ceará.

2.3.2 A atividade proposta deve demonstrar potencial para fomentar colaborações internacionais, ampliar a rede científica do pesquisador e gerar impacto na produção científica institucional.

2.3.3 O alinhamento com os eixos estratégicos do Plano de Internacionalização da Fiocruz (conforme documento disponível em [[https://print.campusvirtual.fiocruz.br/sites/default/files/inline-files/Politica%20Internacionaliza%C3%A7%C3%A3o%20Ensino%20Fiocruz%20\\_vrsprint\\_08052018\\_1.pdf](https://print.campusvirtual.fiocruz.br/sites/default/files/inline-files/Politica%20Internacionaliza%C3%A7%C3%A3o%20Ensino%20Fiocruz%20_vrsprint_08052018_1.pdf)] e <https://print.campusvirtual.fiocruz.br/sites/default/files/inline-files/anexo%201-%20VIII%20Congresso%20Interno%20-%20Relat%C3%B3rio%20Final.pdf>]) e ao planejamento estratégico 2024-2040 da Fiocruz Ceará é requisito obrigatório.

2.3.4 As solicitações de apoio serão atendidas por ordem de recebimento, condicionadas à disponibilidade de recursos financeiros, conforme limite orçamentário estipulado pelo Edital.

### - Diretrizes Institucionais:

A Fiocruz busca fomentar a inserção internacional de seus pesquisadores com base nos seguintes princípios:

- Cooperação científica com instituições de excelência internacional;
- Fortalecimento das redes internacionais de pesquisa em saúde pública;
- Promoção da mobilidade de pesquisadores e estudantes, respeitando as prioridades estratégicas da instituição.



3. Dos procedimentos para inscrição e execução:

O pesquisador deverá enviar para o link <https://redcap.fiocruz.br/redcap/surveys/?s=WYAN4RWJ8FPEC38N>, os documentos mínimos requeridos, a saber:

- Justificativa detalhada sobre os objetivos da viagem e sua relevância para a pesquisa em andamento, incluindo sua relação com os objetivos estratégicos da Fiocruz Ceará na temporalidade 2024-2040, com antecedência mínima de 30 dias. Indica-se que o ideal seja antecedência de 60 dias;
- Comprovante de aceitação ou carta-convite;
- Declaração sobre a conformidade com as diretrizes da política de internacionalização da Fiocruz;
- Plano de atividades a serem realizadas no exterior.
- Aceite da Chefia imediata.

4. Disposições gerais:

4.1. Edital será de fluxo contínuo até que seja executado todo o recurso no ano de 2025.

4.2. Caso o recurso disponível não seja utilizado em sua totalidade dentro do ano de 2025, o valor remanescente será redistribuído de acordo com Edital da segunda chamada.

4.3 A proposta será avaliada por uma comissão composta pelos coordenadores da Fiocruz Ceará, que terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos para informar ao pesquisador o Deferimento ou Indeferimento da demanda.

4.4 No caso de pagamento de diárias, esta será realizada através da tabela Fiotec vigente, com a limitação de 15 diárias;

4.5 As passagens serão emitidas através do sistema VOETUR (Fiotec), dentro da garantia do menor preço;

4.6 Ao fim da missão institucional, deverão ser apresentados o relatório técnico, evidenciando as atividades relacionadas a solicitação e as declarações e/ou fotos a serem entregues em no máximo 30 dias após o retorno do servidor.

Parágrafo único: quando o proponente for membro da comissão, este será retirado da composição para garantir a imparcialidade da avaliação.

4.7 O pagamento dos serviços contratados será efetuado diretamente ao fornecedor pela Fiotec - Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde, sendo o solicitante do intercâmbio,



missão ou visita técnica internacional, informado pela coordenação de pesquisa e coleções biológicas através do e-mail [cpcb.fioce@fiocruz.br](mailto:cpcb.fioce@fiocruz.br).

5. Das informações complementares

5.1 A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Serão eliminados os proponentes com documentação incompleta ou que não atendam aos critérios estabelecidos nesse Edital.

5.3 Os casos omissos serão definidos pela comissão composta pelos coordenadores da Fiocruz Ceará.

5.4 Em caso de dúvidas, fica disponível o e-mail: [cpcb.fioce@fiocruz.br](mailto:cpcb.fioce@fiocruz.br)

**Carla Freire Celedonio Fernandes**

Coordenadora da FIOCRUZ CE